



DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME

PROGRAMA DE INVESTIMENTO AUTOMÁTICO REEMBOLSÁVEL 2015 – VIVA O CINEMA!

LINHA DE AÇÃO Nº 7:

COMERCIALIZAÇÃO DE LONGAS-METRAGENS

ANEXO 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DA DISTRIBUIDORA INDICADA

- 1) Cópia dos atos constitutivos (última alteração do contrato social ou estatuto em vigor e ata da última assembleia de eleição de diretoria) devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ);
- 2) Cópias da cédula de identidade e do CPF dos responsáveis legais;
- 3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br);
- 4) Cartão de inscrição municipal ou Ficha de Informações Cadastrais;
- 5) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal - CRF) (www.caixa.gov.br);
- 6) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- 7) Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda (Certidão do ISS);
- 8) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- 9) Certidão da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município em que está estabelecida;
- 10) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado em que está estabelecida;
- 11) Certidão de Regularidade Fiscal/Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda (Certidão do ICMS);
- 12) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho;
- 13) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas, em face de trabalhadores menores de 18 anos (a ser obtida junto à Delegacia Regional do Trabalho) OU Declaração prevista no Decreto nº 23.445 de 25/09/03, em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da DISTRIBUIDORA INDICADA, nos moldes a seguir:



“De acordo c/ o Decreto Municipal nº 23445 de 25 de setembro de 2003, a empresa (inserir nome), inscrita no CNPJ nº (inserir número), por intermédio de seu representante legal (inserir nome), portador(a) do CPF nº (inserir número), DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? sim () não ().”

- 14) Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) referente ao imóvel onde a DISTRIBUIDORA INDICADA está estabelecida. Caso o imóvel não seja de sua propriedade, enviar uma declaração em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal, nos moldes a seguir:

“Eu, (inserir nome), portador(a) da carteira de identidade nº (inserir número) e o CPF nº (inserir número), representante legal da empresa (inserir nome), inscrita no CNPJ nº (inserir número), no exercício da competência conferida pelos atos constitutivos da empresa, DECLARO que a empresa não é proprietária do imóvel situado no endereço (inserir endereço) onde atualmente está sediada e responsabilizo-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação ao artigo 299 do Código Penal .”

- 15) Certificado de Registro na Agência Nacional de Cinema – ANCINE como Distribuidora Brasileira Independente;
- 16) Declaração de abertura de conta corrente exclusiva para recebimento dos recursos repassados pela RioFilme, nos moldes a seguir:

“ Declaro que foi aberta a Conta Bancária nº (inserir número), Agência nº (inserir número), Banco (inserir nome) destinada a agrupar todas as transferências dos recursos recebidos da RioFilme, referentes à execução do projeto (inserir nome), do Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2015– Viva o cinema! -Linha de ação nº 7: Comercialização de longas-metragens”

- 17) Caso os documentos não sejam originais ou cópias autenticadas, a respectiva autenticidade será atestada mediante apresentação de declaração assinada nos moldes a seguir:

“Declaro para os devidos fins que as cópias apresentadas são fiéis aos documentos originais reproduzidos, responsabilizando-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação aos artigos 298 e 299 do Código Penal.”



DA PRODUTORA INDICADA

- 18) Cópia dos atos constitutivos (última alteração do contrato social ou estatuto em vigor e ata da última assembleia de eleição de diretoria) devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ);
- 19) Cópias da cédula de identidade e do CPF dos responsáveis legais;

DA OBRA

- 20) Contrato de Licença de Direitos do Roteiro afirmando sua originalidade;
- 21) Orçamento de Comercialização;
- 22) Contrato de Distribuição da OBRA;
- 23) SALIC, se disponível. Informar todos os SALICs referentes à obra;
- 24) DVD com o último corte da OBRA;
- 25) Tabelas, conforme modelos abaixo, indicando a repartição vigente dos direitos patrimoniais, da Comissão de Distribuição e da Receita Líquida do Produtor incidentes sobre a OBRA, antes da contratação pela RioFilme, em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da DISTRIBUIDORA INDICADA, junto às cópias dos respectivos documentos comprobatórios de tal repartição.

Repartição vigente dos direitos da obra (inserir o nome)

DIREITOS PATRIMONIAIS	
Empresa	Participação (%)
TOTAL (%):	



RLP	
Empresa	Participação (%)
TOTAL (%):	

DIREITOS DE DISTRIBUIÇÃO	
Empresa	Comissão/Participação na RBD (%)
TOTAL (%):	